



CIRCULAR DIRETORIA Nº 08

DATA:	03 de novembro 2017
ATA DIRETORIA:	9ª Reunião Ordinária 27 e 28/outubro/2017
ASSUNTO:	Contribuição Solidária

1. GÊNERO DE COLETIVOS PARA A CONTRIBUIÇÃO SOLIDÁRIA:

- 1.1. Movimento de mulheres;
- 1.2. Movimentos de negros e de quilombolas;
- 1.3. LGBT;
- 1.4. Movimentos sociais e populares;
- 1.5. Movimentos sindicais;
- 1.6. Movimento estudantil;
- 1.7. Movimentos indígenas;
- 1.8. ANDES (contribuições solicitadas via ANDES/SN).

Obs.: Outros movimentos não previstos nesta Circular serão discutidos em Reunião de Diretoria.

2. TETO MENSAL PARA CONTRIBUIÇÃO SOLIDÁRIA:

- 2.1. R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), o que corresponde a uma média de R\$ 300,00 por gênero de coletivo;
- 2.2. Se o valor relativo a determinado gênero de coletivo não for utilizado no mês, esse poderá ser utilizado pela demanda de outro;
- 2.3. O teto por gênero de coletivo não é rígido, podendo ser alterado desde que não ultrapasse o teto mensal máximo estabelecido (R\$ 2.400,00);
- 2.4. Valores superiores a esse Teto serão submetidos à AG.



3. PRAZO PARA SOLICITAÇÕES:

- 3.1. Os pedidos deverão ser encaminhados até o dia 20 de cada mês e avaliados na Reunião Mensal da Diretoria;
- 3.2. Solicitações emergenciais serão avaliadas por, no mínimo, dois diretores.

4. CRITÉRIOS PARA CONTRIBUIÇÃO SOLIDÁRIA:

- 4.1. Compromisso e prática classista dos movimentos;
- 4.2. Não se destinar à promoção partidária;
- 4.3. Não se destinar à atividade exclusivamente acadêmica e/ou institucional.

5. EXIGÊNCIAS:

- 5.1. Todos os apoios ficam condicionados à apresentação do Relatório Político e/ou Prestação de Contas Financeira;
- 5.2. Divulgação/publicização da ADUFMAT.

OBS.: Esses critérios são relacionados à Contribuição Solidária Financeira. Casos excepcionais serão avaliados pela Diretoria.

Gestão ADUFMAT DE LUTA: AUTÔNOMA E DEMOCRÁTICA (2017-2019)